



Estado de Minas Gerais  
**Prefeitura Municipal de Natalândia**

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

**Lei nº 50/98**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO LAMBEDOR.**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LAMBEDOR, entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Fazenda Lambedor, Município de Natalândia-MG, e foro na Comarca de João Pinheiro, inscrito no CNPJ 02.751080/0001-42.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia, 29 de outubro de 1998.

Orivaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro  
Chefe de Gabinete e Administração